



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



LEI Nº 268/2008
DATA: 09/10/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Beltrão</i>	
Exemplar Nº	<u>3.861</u>
Data	<u>16 / 10 / 08</u>

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica declarado de Utilidade Publica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito sob o CNPJ nº 75636431/0001-48, localizado na Avenida Arnaldo Busato nº 309, centro da cidade de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná.

Art. 2 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 09 dias do mês de outubro de 2008.


ADAIR CECCATTO-(Pardal)
Prefeito Municipal